



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS - www.trf4.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 6949989/2023

1. OBJETO

Prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP e Internet Móvel, com pacote de acesso **ilimitado a internet com franquia de 20 GB**. Extrapolando o limite admite-se redução de velocidade, sem interrupção dos serviços. Velocidade de download e upload nominal absolutamente compatível à plena cobertura e atendimento das localidades especificadas na tabela constante do item 23.2, do Anexo II. Os serviços deverão possuir a tecnologia digital, 3G, 4G e preferencialmente 5G e/ou superior, incluindo transmissão de voz e dados, roaming nacional e internacional automático, envio e recebimento de mensagens (SMS), pós-pago, com fornecimento de módulos de identificação de assinante (simcard) e adotar smartphones com sistema IOS, Iphone 14, com no mínimo 128 GB de memória em regime de comodato com atualização para modelos superiores a cada 36 meses. A prestação dos serviços deverá permitir que o TRF4 origine e receba, automaticamente, chamadas em todo o território nacional, para usuários de telefonia fixa ou móvel nas modalidades: local (VC1), Longa Distância Nacional – (LDN VC2 e VC3) e Longa Distância Internacional – LDI.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A manutenção da telefonia móvel para atividades jurisdicionais na Justiça Federal é fundamental para garantir o bom funcionamento do sistema judiciário e para possibilitar a comunicação eficiente entre os diversos envolvidos no processo judicial. Algumas razões pelas quais a telefonia móvel é necessária para atividades jurisdicionais incluem:

- Comunicação entre Partes,
- Notificações e Intimações;
- Acesso Rápido a Informações;
- Agilidade em Situações de Urgência;
- Audiências e Sessões Remotas;
- Acesso a Documentos Eletrônicos;
- Segurança das Comunicações;
- Flexibilidade e Mobilidade.

3. IMPORTÂNCIA

A telefonia móvel pessoal desempenha um papel importante na Justiça Federal e no sistema judicial, em geral, por várias razões.

Aqui estão algumas das maneiras pelas quais a telefonia móvel pessoal é importante para a Justiça Federal:

A) Comunicação eficiente: A telefonia móvel permite que Desembargadores, Juízes, Advogados, funcionários da corte e outros profissionais da justiça se comuniquem de forma eficiente, o que é fundamental para o funcionamento adequado do sistema judicial. Eles podem se comunicar rapidamente para discutir casos, agendar audiências, compartilhar documentos e tomar decisões importantes.

B) Acesso à informação: acesso rápido à internet por meio de dispositivos móveis permite que os profissionais do sistema judicial tenham acesso a informações cruciais em tempo real. Isso inclui pesquisas legais, precedentes, leis e regulamentos, o que ajuda na tomada de decisões informadas.

C) Monitoramento e rastreamento: os dispositivos móveis podem ser usados para monitorar e rastrear pessoas que estão sob custódia da Justiça Federal, como réus em liberdade condicional ou prisão domiciliar. Isso ajuda a garantir o cumprimento de medidas judiciais e a segurança pública.

D) Registro de evidências: os dispositivos móveis podem ser usados para capturar evidências importantes em tempo real, como fotos, vídeos e gravações de áudio. Isso é útil tanto para as partes envolvidas no processo quanto para o tribunal ao avaliar casos.

E) Agilidade processual: a telefonia móvel pode ser usada para acelerar o processo judicial, permitindo que as partes envolvidas comuniquem-se e compartilhem informações de forma mais rápida. Isso pode levar a prazos de julgamento mais curtos e a uma resolução mais eficiente dos casos.

F) Acesso remoto: em situações de emergência ou quando os profissionais da justiça precisam se deslocar, a telefonia móvel permite o acesso a informações e recursos do tribunal de qualquer lugar. Isso é especialmente útil em casos de audiências virtuais ou quando a presença física não é possível.

G) Segurança de dados: A telefonia móvel também traz preocupações com a segurança de dados e privacidade. É importante que as informações judiciais confidenciais sejam protegidas adequadamente por meio de medidas de segurança e políticas de acesso restrito.

Em resumo, a telefonia móvel pessoal desempenha um papel fundamental na agilização dos processos judiciais, na comunicação eficiente entre os envolvidos e no acesso a informações cruciais para a Justiça Federal. No entanto, é importante equilibrar esses benefícios com questões de segurança e privacidade, garantindo que as informações sensíveis estejam protegidas.

4. ÁREA REQUISITANTE

DIRAD /SSPS /NUGOP /SETEL

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação continuada de serviço de telecomunicação, conforme condições estabelecidas no Termo de referência.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O mercado oferece os serviços na modalidade pretendida, isto é, contratação de Serviço Móvel Pessoal com aparelhos telefônicos em regime de comodato, levando-se em consideração as especificações técnicas requeridas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Disponibilização de aparelhos telefônicos celulares marca Apple modelo Iphone XR, 128 GB, preto, em regime de comodato, com 50 linhas ativas, em seus microchips simcards 4G, 2/3/4FF P59 olhal, voz, dados e acesso ilimitado com franquia de 10 GB, velocidade de download e upload nominais absolutamente compatíveis à plena cobertura com realização e atendimento de chamadas Móvel para Móvel e de Móvel para Fixo, local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), nas localidades especificadas na tabela constante do item 23.2 do Termo de Referência.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Disponibilização de 50 (cinquenta) Iphones 14, 128 GB e mais backup de 20 %, totalizando 60 (sessenta) aparelhos. Portabilidade de 50 (cinquenta) linhas, que hoje estão em uso no TRF4ª Região acompanhadas de seus microchips simcards e mais um quantitativo de linhas que poderão ter seu quantitativo reduzido ou

aumentado até o limite de 10 linhas sob estrita autorização do Gestor do contrato no TRF4ª Região. Envio ao TRF4 20 (vinte) microchips simcards sem linhas vinculadas (em branco), para que o TRF4ª Região possa utilizar em caso de necessidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O TRF4ª Região recebeu propostas de valores para o objeto pretendido da empresa Claro S.A. documento SEI nº 6885233 e da Telefônica Brasil S.A., documento SEI nº 6885254, onde é possível averiguar valores estimativos. O valor estimado médio para 36 (trinta e seis) meses da contratação é de R\$ 571.320,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais).

O Valor estimado médio mensal será de R\$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais), o custo mensal por aparelho será de R\$ 264,50.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não se presta ao parcelamento, tendo em vista que para o êxito da solução proposta, é necessária a prestação dos serviços em sua integralidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto pretendido não está associado e não necessita de outras contratações para a sua execução.

11. ALINHAMENTO ENTRE O CONTRATO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do TRF4, para o exercício 2023 sob o número PC393/23, com a seguinte descrição: “Prestação de serviços de telefonia móvel e pessoal internet móvel para transmissão de voz e dados”.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se atingir ao seguinte resultado: atualizar o quantitativo de aparelhos celulares funcionais para modelos superiores, possibilitando aos usuários utilizarem novas tecnologias, garantindo maior segurança de dados; proporcionar maior capacidade de processamento para documentos, videoconferências e demais funcionalidades que aparelhos com novas tecnologias suportam; manter as linhas em uso atualmente em nova contratação com a portabilidade para utilização funcional.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após análise, não foram identificadas atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que seja realizada a contratação e surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de impactos ambientais específicos, além das precauções reativas ao manuseio e descarte de equipamentos eletrônicos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando os aspectos abordados neste Estudo, a equipe conclui pela viabilidade da contratação nos termos propostos. No entanto, à superior consideração para análise de mérito e conveniência.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ APARECIDO ANDRADE**, Diretor do Núcleo de Gestão Operacional e Serviços Diversos - NUGOP, em 12/12/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6949989** e o código
CRC **8F850981**.